



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 1996

LEI Nº 1129/95

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para Exercício de 1996.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Conceição das Alagoas para o Exercício de 1995 em R\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE REAIS), compreendendo:

Art 2º - A Receita total decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 23.150.200,00
Receita Tributária	R\$ 4.730.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 812.000,00
Receita Industrial	R\$ 630.000,00
Transferências Correntes	R\$ 9.978.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.000.000,00
2 - <u>RECEITA DE CAPITAL</u>	R\$ 2.850.800,00
Operação de Crédito	R\$ 1.500.000,00
Alienação de Bens	R\$ 650.000,00
Transferências de Capital	R\$ 500.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 200.000,00
T O T A L	R\$ 26.000.000,00

Art 3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta Lei, que apresentam a seguinte composição, por Funções e Órgãos de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação....

a) - FUNÇÕES

01 - Legislativa	R\$ 1.500.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 4.378.000,00
04 - Agricultura	R\$ 1.266.000,00
05 - Comunicações	R\$ 180.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	R\$ 60.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 6.579.900,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 1.701.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço	R\$ 250.500,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 4.015.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 2.114.500,00
16 - Transporte	R\$ 2.135.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 1.820.100,00
T O T A L	R\$ 26.000.000,00

b) - ÓRGÃOS

Câmara Municipal	R\$ 1.500.000,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 272.000,00
Chefia do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.215.000,00
Procuradoria do Município	R\$ 210.000,00
Assessoria Técnica	R\$ 310.000,00
Departamento de Administração	R\$ 1.750.000,00
Departamento de Fazenda	R\$ 1.193.000,00
Departamento de Obras e Serviços Urbanos ..	R\$ 2.471.000,00
Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....	R\$ 6.860.400,00
Departamento de Saúde e Assistência Social	R\$ 2.787.500,00
Departamento de Agricultura Pecuária Indústria, Comércio, Serviço	R\$ 1.266.000,00
Departamento de Água e Esgoto	R\$ 2.210.000,00
Departamento Municipal Transporte e Estadas Rurais	R\$ 2.135.000,00
Reserva Contigência	R\$ 1.820.100,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares até o limite de 100% da Despesa fixada no artigo 1º desta Lei, podendo para tanto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação....

I - Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II - Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3 do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

III - Utilizar o Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2 artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

IV - Utilizar reserva de contingência.

§ Único - Não oneram o limite estabelecido neste artigo;

I - As Suplementações de dotações que correspondem à aplicação do produto de receita vinculadas, derivadas de transferências e contribuições federais e estaduais e outras da mesma natureza.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% da receita estimada nesta Lei, nos termos do artigo 52, Inciso VII da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica também o Poder Executivo autorizado fazer, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, para atendimento de alterações estruturais e/ou funcionais da administração.

Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito internas no valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), depois de obedecida a legislação federal pertinente à matéria.

Art. 8º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei vigorará no exercício de 1996, a partir de 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 28 de dezembro de 1995.

Joaquim Paixão Borges